



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

11  
Can

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis nº 562 - Fones/Fax (17) 681-1124 e 681-1129 - CEP 15773-000

## LEI Nº 264/2.001

De 17 de Outubro de 2.001.

“Inclui meta e prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2.002”.

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica incluída na Lei nº 259, de 20 de junho de 2.001, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2002, a seguinte meta e prioridade estabelecida no anexo que integra esta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
17 de outubro de 2.001

*Carlos Ap. M. Alves*

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

*Cláudia Valéria Pereira*

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis nº 562 - Fones/Fax (17) 681-1124 e 681-1129 - CEP 15773-000

## ANEXO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2.002.

**CÓDIGO/  
PROGRAMAS**

**PROGRAMAS  
PRIORIDADES E METAS**

121 –

**EDUCAÇÃO**

Ensino Superior;

Manutenção do transporte universitário;

Concessão de auxílio financeiro com bolsas de estudos